



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

PROJETO DE LEI Nº 045 / 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR ÁREA DE TERRA AO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao **Estado do Espírito Santo**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.080.530/0001-43, uma área de terra urbana medindo de 658,46m² (seiscentos e cinquenta e oito metros e quarenta e seis decímetros quadrados), situada à Avenida Barão Orlando Bonfim, nº 1044, Bairro Vila Nova, de uma área remanescente de 4.340,40m² (quatro mil e trezentos e quarenta metros e quarenta decímetros quadrados), pertencente a Prefeitura Municipal de Santa Teresa, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca sob o nº 25/000560, matrícula 12.174, fls. 136v/137, do Livro nº 3-N e inscrição municipal nº 01.01.016.0176.001, avaliado em R\$ 386.858,42 (trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo Único. A doação referida neste Artigo tem como finalidade exclusiva de abrigar a sede da Delegacia de Polícia Civil no Município de Santa Teresa.

Art. 2.º Fica proibida a transferência da área citada no Artigo 1º desta Lei, seja por alienação, locação, doação ou qualquer outra forma.

Art. 3º As despesas de escritura e registro do bem doado correrão por conta do Estado do Espírito Santo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de outubro de 2025.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"

MENSAGEM Nº 030/2025

Exmo. Senhor:
Cláudio Giovane Prando Milli
Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis, com elevada consideração, o Projeto de Lei anexo que autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra urbana com 658,46m² (seiscentos e cinquenta e oito metros e quarenta e seis décimos quadrados), localizada no Município de Santa Teresa/ES, ao **Estado do Espírito Santo**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.080.530/0001-43, onde atualmente já se encontra edificado o prédio público da Delegacia de Polícia Civil.

A presente iniciativa tem por objetivo regularizar a destinação do imóvel, consolidando o vínculo entre o ente municipal e o órgão estadual, reconhecendo, assim, a relevância dos serviços prestados pela Polícia Civil à população de Santa Teresa, especialmente na área da segurança pública.

Além disso, a doação trará benefícios diretos ao Município, na medida em que fortalecerá a atuação da Polícia Civil, resultando em maior eficiência no atendimento à população, no combate à criminalidade e no aumento da segurança pública. Com melhores condições estruturais, a Delegacia poderá ampliar seus serviços e proporcionar um ambiente mais adequado para servidores e cidadãos.

Diante da importância da matéria e de seu interesse público, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei **em regime de urgência**, certos do compromisso desta Casa com as causas que promovem o bem-estar da nossa comunidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de outubro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Recebido em 08/10/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral

